

REGULAMENTO DA CAMPANHA COMPRA PREMIADA 2018 - ETAPA DIA DAS MÃES

1 – A campanha Compra Premiada 2018 – Promoção DIA DAS MÃES será realizada pela Associação Comercial e Empresarial (ACE Holambra) e pelas empresas participantes, no período de 16/04/2018 a 13/05/2018. O sorteio dos prêmios acontecerá em 14/05/2018, às 18 horas, na sede da ACE Holambra, à Av. das Tulipas, 103, Centro, Holambra-SP.

2 – A campanha será realizada por meio de cupons numerados, que serão distribuídos pelas empresas participantes. O valor mínimo de compra para concessão do cupom ao consumidor deverá ser definido por cada estabelecimento participante. Os cupons devidamente preenchidos deverão ser depositados na urna da campanha, em qualquer comércio participante da promoção, ou na urna existente na sede da Associação Comercial.

3–Ao receber o cupom, o cliente deverá preenchê-lo, OBRIGATORIAMENTE, com os seguintes dados, todos escritos de forma legível: nome completo do comprador (não serão aceitos apelidos), telefone e número do RG, além do nome do estabelecimento onde fez a compra e do vendedor que realizou o atendimento. Menores de 18 anos não poderão participar da campanha.

4 – O ato de depositar o cupom preenchido na urna caracteriza que o consumidor participante aceita e reconhece todos os termos deste regulamento.

5 – Os prêmios serão: 1º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais); 2º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais); 3º prêmio: 1 vale-compras no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais); 4º, 5º e 6º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) cada; e do 7º, 8º e 9º prêmios: 1 vale-compras no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) cada. Os vendedores que estiverem indicados nos cupons contemplados com o 1º, 2º e 3º prêmios receberão um vale-compras no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) cada. 6 – O primeiro cupom retirado da urna receberá o 9º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 300; o segundo cupom retirado receberá o 8º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 300; o terceiro cupom retirado da urna receberá o 7º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 300; o quarto cupom retirado receberá o 6º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 500; o quinto cupom retirado será contemplado com o 5º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 500; o sexto cupom retirado receberá o 4º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 500; o sétimo cupom retirado receberá o 3º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 800; o oitavo cupom retirado será contemplado com o 2º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 1000; o nono e último cupom retirado receberá o 1º prêmio: 01 vale-compras de R\$ 1500.

7 – Os vales-compras serão trocados por mercadorias existentes no estoque das lojas participantes e não poderão ser convertidos em dinheiro.

8 – As empresas deverão levar suas urnas à sede da ACE, no dia 14/05/2018, até às 12 horas, onde os cupons serão colocados na urna principal lá existente. No dia do sorteio, 15/05/2017, será permitido aos consumidores colocarem os cupons na urna principal (na sede da ACE Holambra) até cinco minutos antes do horário previsto para o início do sorteio, previsto para às 18 horas, no auditório da ACE.

9 – O ganhador receberá o prêmio mesmo não estando presente, sendo que o prazo máximo de retirada e de validade dos vales-compras será de 30 dias contados da data de apuração. Para o recebimento, o contemplado deverá apresentar a via original de sua cédula de identidade (RG) ou de sua CNH. Os vales-compras serão entregues a partir das 10 horas do dia 15/05/2018, na sede da ACE.

10 – Será considerado ganhador o nome que estiver identificado legivelmente no cupom contemplado, que deve trazer ainda o respectivo nº do RG, do telefone, além do nome do estabelecimento onde fez a compra e do vendedor que realizou o atendimento. Em caso de não preenchimento dos dados, o cupom será desclassificado, sendo retirado outro da urna no ato do sorteio.

11 – Os contemplados serão notificados por telefone pela ACE Holambra. A divulgação da apuração será no quadro de avisos da entidade, no site www.aceholambra.com.br e na página oficial no Facebook.

12 – Os contemplados permitirão o uso de sua imagem e som de voz, vinculados à promoção, para divulgação publicitária, sem qualquer ônus para a empresa promotora ou para as empresas participantes, pelo prazo de um ano da data da apuração da promoção.

13 – É vedada a participação na promoção de qualquer funcionário devidamente registrado da ACE Holambra, assim como dos membros da Diretoria executiva e dos membros dos conselhos Fiscal e Deliberativo. Proprietários e funcionários dos estabelecimentos participantes não poderão concorrer pela empresa à qual estão vinculados, podendo apenas participar em caso de compra em outros estabelecimentos.

14 – Caso algum participante que tenha colocado vários cupons na urna seja sorteado mais de uma vez, o mesmo terá direito apenas ao prêmio de maior valor.

15 – O regulamento da promoção estará disponível no verso dos cupons e no site www.aceholambra.com.br.

16 – Será entregue ao estabelecimento participante da promoção 01 (um) kit contendo: 1 urna, 1 cartaz da campanha e cupons para distribuição aos consumidores. Importante: cabe ao estabelecimento participante afixar os cartazes em local adequado e visível para que o cliente identifique o comércio como participante da promoção, bem como disponibilizar a urna em local acessível para a inserção dos cupons preenchidos.

17 - As dúvidas ou casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ACE e das decisões não caberão recursos.